



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 052/2017 =

de 02 de junho de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO	
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
144510011.1.006	Construção, Ampliação de/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº 534.....		R\$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito será proveniente da anulação total ou parcial de dotação para atender demandas da contrapartida do Município no Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Habitação – "Programa Especial de Melhorias - PEM" que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO	
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
154520011.2.030	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 374.....		R\$ 12.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 02 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VÍNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>

05/06/2017



www.bariri.sp.gov.br

MENSAGEM
Nº 057/2017

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Júlio Redon
Fáwson Olímont
SALA SESSÕES 05 / 06 / 2017

Bariri, 02 de junho de 2017.

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 052/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar para continuidade das obras da Construção de Praça no Jardim Esperança II – Bariri "D".

O recurso para cobertura do referido crédito será proveniente da anulação total ou parcial de dotação para atender demandas da contrapartida do Município no Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Habitação—"Programa Especial de Melhorias - PEM" que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

